

DIGITALIZADO

EM: 25.08.09

Roberta Stoch, REGTA
FUNCIONÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Departamento Legislativo

Projeto de Decreto Legislativo nº 0039/07 Data 10 / 08 / 07

AUTOR _____

autor: Guilherme Loureiro

ASSUNTO _____

*"renovação de contrato para um novo
vauvo no município de Fortaleza, na forma
opinião técnica".*

DECRETO LEGISLATIVO N.º 290 de 13 / 11 / 2007

DOM N.º 13.704 de 23 / 11 / 2007

arquivo nº 18.12.07.

AGÊNCIA REGULADORA DE FORTALEZA

PORTARIA Nº 006/2007 - O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE FORTALEZA - ARFOR, Adrimar Câmara Júnior, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina o Decreto de nº 12.158 de 22 de janeiro de 2007. RESOLVE reconhecer a dívida em favor do MINISTÉRIO DA FAZENDA, na importância de R\$ 265,19 (duzentos e sessenta e cinco reais e dezenove centavos), referente à contribuição para PIS/PASEP, referente ao período: janeiro/2005 a novembro/2005, em atendimento aos artigos 67 e 70 do Decreto nº 4.524/02, cujo dispêndio será classificado na Dotação 3.3.90.92-0280 - Despesas de Exercícios Anteriores no vigente orçamento desta autarquia municipal. Fortaleza, 21 de novembro de 2007. Adrimar Câmara Júnior - DIRETOR PRESIDENTE DA ARFOR.

PODER LEGISLATIVO

"MATÉRIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 278 DE 18 DE SETEMBRO DE 2007

Oficializa denominação de rua no Conjunto Tropical, na forma que indica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município. PROMULGA: Art. 1º - Fica oficializada a denominação de Rua Geraldo Lino Braga de Carvalho a uma rua já conhecida por esse nome no Conjunto Tropical, no Bairro Barra do Ceará, na forma constante do croqui anexo único. Art. 2º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 18 de setembro de 2007.

**Agostinho Frederico Carmo Gomes - Tin Gomes
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**
*** **

DECRETO LEGISLATIVO Nº 288 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2007

Denomina de Régis Jucá uma praça de Fortaleza, na forma que indica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município. PROMULGA: Art. 1º - Fica denominada de Praça Régis Jucá o logradouro público situado no canteiro central da Avenida Antônio Sales, localizado entre a Rua Monsenhor Catão e Avenida Antônio Sales. Art. 2º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 09 de novembro de 2007.

**Agostinho Frederico Carmo Gomes - Tin Gomes
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**
*** **

DECRETO LEGISLATIVO Nº 289 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2007

Concede o Título de Cidadão de Fortaleza ao senhor Samuel Moraes Braga.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município. PROMULGA: Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão de Fortaleza ao senhor SAMUEL MORAES BRAGA. Art. 2º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 13 de novembro de 2007.

**Agostinho Frederico Carmo Gomes - Tin Gomes
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**
*** **

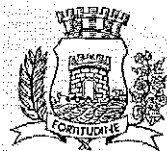
DECRETO LEGISLATIVO Nº 290 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2007

Oficializa a denominação do Conjunto Palmeiras e estabelece seus limites, na forma que indica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município. PROMULGA: Art. 1º - Fica oficializada a denominação de Conjunto Palmeiras a uma área sul de Fortaleza, constituindo-se em um novo bairro no Município de Fortaleza, na forma constante do croqui anexo único. Parágrafo Único - O bairro a que se refere o caput tem seus contornos assim delimitados: inicia na confluência do Rio Cocó com a reta imaginária prolongamento da Rua Gutemberg Braun, seguindo por essa reta imaginária e depois pela Rua Gutemberg Braun, no sentido leste, e depois pela Avenida de Contorno Sul do Conjunto São Crislóvão, no sentido norte, até encontrar a Avenida Castelo de Castro, seguindo por essa avenida, no sentido sul, até encontrar a Rua Juripeba, seguindo por essa rua, no sentido leste, até encontrar a Rua Jaborandi, seguindo por essa rua, no sentido norte, até encontrar a Rua Jurema, seguindo por essa rua, no sentido leste, até encontrar a Rua Domingos Alves Ribeiro, seguindo por essa rua, no sentido sul, até encontrar a Rua Verde 34, seguindo por essa rua, no sentido oeste, até encontrar a Rua Verde 1, seguindo por essa rua, no sentido sul, até encontrar a Rua Verde 37, seguindo por essa rua, no sentido oeste, até encontrar a Rua Catolé, seguindo por essa rua, no sentido sul, até encontrar a linha limite do Conjunto Palmeiras, seguindo por essa linha limite, no sentido oeste, até encontrar a Avenida Castelo de Castro, seguindo, no sentido sul, pela servidão de passagem que é o prolongamento da avenida, até encontrar o Anel Viário, seguindo por essa rodovia, no sentido oeste, até encontrar a linha limite do Município de Fortaleza, seguindo por essa linha limite, no sentido oeste, até encontrar o Rio Cocó, seguindo por esse rio, no sentido norte, até o ponto inicial. Art. 2º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 13 de novembro de 2007.

**Agostinho Frederico Carmo Gomes - Tin Gomes
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**
*** **



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DECRETO LEGISLATIVO N. **290**, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2007.

Oficializa a denominação do Conjunto Palmeiras e estabelece seus limites, na forma que indica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município,

PROMULGA:

Art. 1º Fica oficializada a denominação de Conjunto Palmeiras a uma área sul de Fortaleza, constituindo-se em um novo bairro no Município de Fortaleza, na forma constante do croqui anexo único.

Parágrafo único. O bairro a que se refere o *caput* tem seus contornos assim delimitados: inicia na confluência do rio Cocó com a reta imaginária prolongamento da Rua Gutemberg Braun, seguindo por essa reta imaginária e depois pela Rua Gutemberg Braun, no sentido leste, e depois pela Avenida de Contorno Sul do Conjunto São Cristóvão, no sentido norte, até encontrar a Avenida Castelo de Castro, seguindo por essa avenida, no sentido sul, até encontrar a Rua Juripeba, seguindo por essa rua, no sentido leste, até encontrar a Rua Jaborandi, seguindo por essa rua, no sentido norte, até encontrar a Rua Jurema, seguindo por essa rua, no sentido leste, até encontrar a Rua Domingos Alves Ribeiro, seguindo por essa rua, no sentido sul, até encontrar a Rua Verde 34, seguindo por essa rua, no sentido oeste, até encontrar a Rua Verde 1, seguindo por essa rua, no sentido sul, até encontrar a Rua Verde 37, seguindo por essa rua, no sentido oeste, até encontrar a Rua Catolé, seguindo por essa rua, no sentido sul, até encontrar a linha limite do Conjunto Palmeiras, seguindo por essa linha limite, no sentido oeste, até encontrar a Avenida Castelo de Castro, seguindo, no sentido sul, pela servidão de passagem que é o prolongamento da avenida, até encontrar o Anel Viário, seguindo por essa rodovia, no sentido oeste, até encontrar a linha limite do Município de Fortaleza, seguindo por essa linha limite, no sentido oeste, até encontrar o rio Cocó, seguindo por esse rio, no sentido norte, até o ponto inicial.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2007.


AGOSTINHO FREDERICO CARMO GOMES – TIN GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza



Câmara Municipal de Fortaleza

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0039/2007

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
DATA 1 de AGO/2007

PRESIDENTE

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
EM 31/OUT/2007

PRESIDENTE

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
EM

PRESIDENTE

“Denomina de Conjunto Palmeiras um novo bairro no município de Fortaleza, na forma que indica.”

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
EM 07 NOV/2007

PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado de Conjunto Palmeiras um novo bairro no município de Fortaleza, sendo seus contornos assim delimitados: inicia na confluência do Rio Cocó com a reta imaginária prolongamento da Rua Gutemberg Braun, segue por essa reta imaginária e depois pela Rua Gutemberg Braun, no sentido leste, e depois pela Avenida de Contorno Sul do Conjunto São Cristóvão, no sentido norte, até encontrar a Avenida Castelo de Castro, segue por essa avenida, no sentido sul, até encontrar a Rua Juripeba, segue por essa rua, no sentido leste, até encontrar a Rua Jaborandi, segue por essa rua, no sentido norte, até encontrar a Rua Jurema, segue por essa rua, no sentido leste, até encontrar a Rua Domingos Alves Ribeiro, segue por essa rua, no sentido sul, até encontrar a Rua Verde 34, segue por essa rua, no sentido oeste, até encontrar a rua Verde 1, segue por essa rua, no sentido sul, até encontrar a rua Verde 37, segue por essa rua, no sentido oeste, até encontrar a rua Catolé, segue por essa rua, no sentido sul, até encontrar a linha limite do Conjunto Palmeiras, segue por essa linha limite, no sentido oeste, até encontrar a Avenida Castelo de Castro, segue, no sentido sul, pela servidão de passagem que é o prolongamento da avenida, até encontrar o Anel Viário, segue por essa rodovia, no sentido oeste, até encontrar a linha limite do Município de Fortaleza, segue por essa linha limite, no sentido oeste, até encontrar o Rio Cocó, segue por esse rio, no sentido norte, até o ponto inicial.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,
EM 10 DE agosto DE 2007.

VER. GUILHERME SAMPAIO
PT-CE

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
DESIGNO O VEREADOR <i>Guilherme</i>
COMO RELATOR
Em 28/08/07
Presidente



Câmara Municipal de Fortaleza

JUSTIFICATIVA

O Conjunto chamado Palmeiras iniciou-se em 1973 no Governo Virgílio Távora no local onde existia uma grande fazenda. O aludido governo desapropriou o terreno para vender aos mais pobres que moravam perto do Centro da Cidade de Fortaleza, ou seja, próximo dos seus locais de trabalho, tudo isso aconteceu por causa da especulação imobiliária que se verificava naquele momento. Em 1974 começaram os despejos das favelas para a implementação do chamado Conjunto Palmeiras. As primeiras a serem despejadas foram as favelas Arraial Moura Brasil, Morro das Placas, Pirambu, Verdes Mares, Lagamar, Mucuripe, Titãzinho e todas as pessoas que estavam alojadas do Estádio Presidente Vargas.

O Conjunto Palmeiras iniciou-se sem qualquer infra-estrutura, sendo armado vários galpões de madeiras e lonas para o alojamento das famílias, traduzindo na total falta de atenção àqueles que ali se encontravam.

Porém, por conta da garra e perseverança dos moradores, o Conjunto Palmeiras, apesar das dificuldades, hoje é uma realidade, destacando-se como uma comunidade promissora e cumpridora de sua função social.


VER. GUILHERME SAMPAIO
PT CE





CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE VEREADOR JOÃO DA CRUZ

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Parecer nº 1065/2007
Projeto de Decreto Legislativo nº 0039/2007
Autor: VEREADOR Guilherme Sampaio

ORDENAM-SE DIA
31/07/2007

Ementa – “Denomina de Conjunto Palmeira um novo bairro no município de Fortaleza na forma que indica”.

A inclusa propositura de autoria do nobre vereador – GUILHERME SAMPAIO - ora submetida à nossa apreciação visa oficializar a denominação do Conjunto Palmeira para que conste como um novo bairro existente na jurisdição territorial de Fortaleza.

A matéria ora aduzida, consta do Processo Legislativo, capitulado no art. 32, inciso XVII, não se vislumbrando, no caso, modificação de denominação.

Pelas razões expostas, entendemos que a propositura em comento preenche os requisitos legais necessários para o seu regular prosseguimento e admissibilidade.

É o nosso parecer, s.m.j.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 29, DE JULHO, 2007.

Relator

Presidente



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE
REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 0039/2007.

ORDEM DO DIA

13 NOV 2007

APROVADO

EM: 13 NOV 2007

PRESIDENTE

Oficializa a denominação do Conjunto
Palmeiras e estabelece seus limites, na
forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º Fica oficializada a denominação de Conjunto Palmeiras a uma área sul de Fortaleza, constituindo-se em um novo bairro no Município de Fortaleza, na forma constante do croqui anexo único.

Parágrafo único. O bairro a que se refere o *caput* tem seus contornos assim delimitados: inicia na confluência do rio Cocó com a reta imaginária prolongamento da Rua Gutemberg Braun, seguindo por essa reta imaginária e depois pela Rua Gutemberg Braun, no sentido leste, e depois pela Avenida de Contorno Sul do Conjunto São Cristóvão, no sentido norte, até encontrar a Avenida Castelo de Castro, seguindo por essa avenida, no sentido sul, até encontrar a Rua Juripeba, seguindo por essa rua, no sentido leste, até encontrar a Rua Jaborandi, seguindo por essa rua, no sentido norte, até encontrar a Rua Jurema, seguindo por essa rua, no sentido leste, até encontrar a Rua Domingos Alves Ribeiro, seguindo por essa rua, no sentido sul, até encontrar a Rua Verde 34, seguindo por essa rua, no sentido oeste, até encontrar a Rua Verde 1, seguindo por essa rua, no sentido sul, até encontrar a Rua Verde 37, seguindo por essa rua, no sentido oeste, até encontrar a Rua Catolé, seguindo por essa rua, no sentido sul, até encontrar a linha limite do Conjunto Palmeiras, seguindo por essa linha limite, no sentido oeste, até encontrar a Avenida Castelo de Castro, seguindo, no sentido sul, pela servidão de passagem que é o prolongamento da avenida, até encontrar o Anel Viário, seguindo por essa rodovia, no sentido oeste, até encontrar a linha limite do Município de Fortaleza, seguindo por essa linha limite, no sentido oeste, até encontrar o rio Cocó, seguindo por esse rio, no sentido norte, até o ponto inicial.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA, EM 12 DE novembro DE 2007.

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

OFÍCIO N. 0441 /2007 – COGEL
Fortaleza, 20 de novembro de 2007.

Senhora Diretora,

Por oportuno comparecemos perante V.Sa., com o objetivo de encaminhar-lhe, para competente publicação, o **Decreto Legislativo n. 290**, de 13 de novembro de 2007, que: "*Oficializa a denominação do Conjunto Palmeiras e estabelece seus limites, na forma que indica*", de autoria do **Vereador Guilherme Sampaio**.

O presente dispositivo tramitou regularmente nesta Casa e ao final foi aprovado pelo Pleno de sua Edilidade.

Atenciosamente,

AGOSTINHO FREDERICO CARMO GOMES – TIN GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza

Recebi em 21.11.07
Regina

ILMA. SRA.

MARIA IVETE MONTEIRO

DIRETORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

NESTA



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

OFÍCIO N. 0442 /2007 – COGEL
Fortaleza, 20 de novembro de 2007.

Senhora Prefeita,

Por oportuno comparecemos perante V.Exa., com o objetivo de encaminhar-lhe, para o seu mister, o **Decreto Legislativo n. 290**, de 13 de novembro de 2007, que: "*Oficializa a denominação do Conjunto Palmeiras e estabelece seus limites, na forma que indica*", de autoria do **Vereador Guilherme Sampaio**.

O presente dispositivo é enviado em anexo, em cumprimento ao dispositivo de nossa Carta Municipal, para a informação da localização que a partir da publicação oficial estará em vigor.

Atenciosamente,

AGOSTINHO FREDERICO CARMO GOMES – TIN GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza



EXMA. SRA.
LUIZIANNE DE OLIVEIRA LINS
PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA
NESTA